



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA CASTELO BRANCO
RUA JOÃO MACHADO, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/85.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍ
BA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES

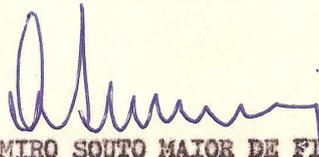
Resolve|

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-Prefei-
to de Cabedelo para Cr\$ 3.601.053 (TRES MILHÕES, SEISCENTOS E UM MIL E CIN-
QUENTA E TRÊS CRUZEIROS).

PARÁGRAFO ÚNICO - A remuneração de que trata o caput
deste artigo é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio Cr\$
2.400.702 (DOIS MILHÕES, QUETROCENTOS MIL, SETECENTOS E DOIS CRUZEIROS) e a
representação Cr\$ 1.200.351 (UM MILHÃO, DUZENTOS MIL, TREZENTOS E CINQUEN-
TA E UM CRUZEIROS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este
ato entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos pecuniários
a partir de 1º de dezembro de 1985.

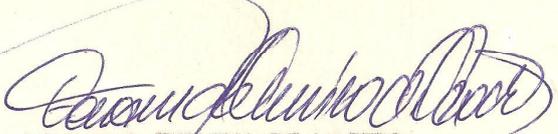
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1985


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

= Presidente =


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS

= Vice-Presidente =


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

= 1º Secretário =


PEDRO JUSTINO GOMES

= 2º Secretário =